

PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 397/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) HOSPITAL DA MULHER "PROF. DR. JOSE ARISTODEMO PINOTTI" - CAISM

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga de **FÍSICO MÉDICO**, discriminada no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades do(a) Hospital da Mulher "Prof. Dr. Jose Aristodemo Pinotti" - CAISM, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Convênio celebrado entre a Unicamp e a FUNCAMP. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada:

PESSOALMENTE

Em dias úteis, no período de **12/11/2012** à **23/11/2012** das **09:00** às **11:30** e das **14:00** às **16:30** no departamento de Recursos Humanos do Hospital da Mulher "Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti" - CAISM, situado à Av. Alexander Fleming, 101 - Campus Unicamp - na cidade de Campinas -SP.

1.2 - Anexos ao currículo, deverão acompanhar cópias dos documentos comprobatórios discriminados no anexo I deste edital.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 40 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

3 - Salário:

3.1 - O salário será de R\$ 3.754,47 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subseqüentes do processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no anexo I, do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para prova, por meio de divulgação no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.

5.2 - Prova escrita, de conhecimentos específicos para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.2.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,00** (seis) pontos.

5.2.2 - Os candidatos que obtiverem aprovação na prova serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista, no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).

5.3 - Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 - A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova escrita eliminatória com peso = 8,0

Nota 2: Entrevista com peso = 2,0

5.5 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).

5.6 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.

5.7 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.8 - Em caso de empate da classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.8.1 - Obtiver maior nota na prova escrita;

5.8.2 - Obtiver maior nota na entrevista;

5.8.3 - Obtiver maior idade.

6 - Da Convocação a Contratação:

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na FUNCAMP.

6.2.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

6.2.4 - Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.

6.2.5 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.6 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

6.5 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp -

Funcamp, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o(a) Hospital da Mulher "Prof. Dr. Jose Aristodemo Pinotti" - CAISM.

7.2 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Em se tratando de empregado FUNCAMP, concorrendo à vaga em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

7.4 - Cabe recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.4.1 - O recurso será dirigido ao Diretor Executivo da FUNCAMP, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de 3 (três) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

7.4.2 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.4.3 - Recebido o recurso cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.4.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.5 - De acordo com a necessidade do(a) Hospital da Mulher "Prof. Dr. Jose Aristodemo Pinotti" - CAISM, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.6 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCAMP.

7.7 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de

identidade, lápis, borracha e caneta azul.

7.8 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.9 - Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade.

7.10 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.11 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.12 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.13 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.14 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br).

Campinas, 9 de novembro de 2012.

Ana Lucia de Souza Cruz
Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 397/2012

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

Função: FÍSICO MÉDICO

Número de vagas: 1 (uma)

Carga horária: 40 horas semanais

Salário mensal: R\$ 3.754,47 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Local de trabalho: CAISM - Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - Caism

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

- Currículo atualizado com endereço e telefone
- Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Cópia do comprovante de conclusão do curso superior em física ou física médica

Conhecimento(s):

- Inglês - Nível Básico;
- Pacote Office - Nível Básico.

Documentos a serem apresentados no ato da admissão/contratação:

- Cópia do comprovante do curso de aprimoramento profissional em física aplicada à radioterapia (cursando 2º ano, com no mínimo 3.000 horas cumpridas) ou Título de Especialista em Radioterapia pela Associação Brasileira de Física Médica.

A não apresentação dos documentos mencionados no ato da admissão será motivo da sua desclassificação do processo seletivo.

Programa da prova:

-DOSIMETRIA:

Fontes de radiações: equipamentos de ortovoltagem, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares;

Grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade;

Instrumentação: tipos de câmaras de ionização, detector Geiger-Müller, eletrômetros e controle de qualidade;

Métodos de medida: ionização, filmes e TLD;

Equilíbrio de partículas carregadas;

Dose e Kerma;

Teoria cavitária: Bragg-Gray e Spencer-Attix;

Testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos; parâmetros físicos;

Protocolos de dosimetria;

Protocolo da AIEA: especificação da dose absorvida, determinação da energia do feixe, formalismo, determinação da dose absorvida, fatores de correção;

-PLANEJAMENTO DE TRATAMENTO:

Simulação e aquisição de dados do paciente;

Fatores e algoritmos utilizados no cálculo de dose: FAC, BSF, PDP, TAR, SAR, TPR, TMR;

Terapia com campos estacionários e móveis;

Correções de falta de tecido e heterogeneidades;

Campos irregulares;

Feixes de elétrons;

Distribuição de dose: linhas decrementais e construção de curvas de isodose;

-BRAQUITERAPIA:

Fontes de radiação seladas;

Cálculo da dose devido a fontes de braquiterapia;

Implantes: cálculo e reconstrução tridimensional;

Técnicas de Manchester, de Fletcher e de Paris;

Sistema remoto de "After Loading": HDR e LDR;

Distribuição de isodose: obtenção;

-PROTEÇÃO RADIOLÓGICA:

Dose equivalente: conceito e unidade;

Sistemas de limitação de dose: justificativa, otimização, limitação de dose individual;

Barreiras e blindagens: critérios e cálculos;

Levantamento radiométrico: classificação das áreas e cálculos;

Monitoração individual externa: tipos de monitoração, controle de dose dos usuários, medidas de segurança;

Preparação e resposta para situações de emergência;

Normas básicas e específicas de Radioterapia da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

-RADIOBIOLOGIA:

Conceitos: LET e RBE;

Fatores que modificam o efeito biológico;

Fracionamento da dose;

Efeitos: agudos e tardios, no embrião e no feto, e em tecidos.

Bibliografia:

-ATTIX, F. H. Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry. John Wiley & Sons, INC, 1986.

-EVANS, R. R. D. The Atomic Nucleus. Florida, Usa, E.Krieger Publishing Co, 1982.

-HALL, E. J. Radiobiology for the Radiologist, 5a Ed. J. B. Lippincott Company, USA.

-JOHNS, H. E. & CUNNINGHAM, J. R. The Physics of Radiology, 4° Ed., Charles Thomas Publisher, USA, 1983.

-KASE, K.R. & BJÄRNGARD, B.E. & ATTIX, F. H. The Dosimetry of Ionizing Radiation. Vol I, II e III. Academic Press New York, 1985.

-KHAN, F. M. The Physics of Radiation Therapy. 4a. ed., Williams & Wilkins, 2010.

-KNOLL, G. - Radiation Detection and Measurement, 3a Ed. New York: J. Wiley, 2000.

-LEUNG, P. M. K. The Physical Basis of Radiotherapy. The Ontario Cancer Institute/Canada, 1990.

- OKUNO, E. Radiação: efeitos, riscos e benefícios. São Paulo, Ed. Harbra Ltda, 1988.
- SEGRÈ, E. Nuclei and particles: an introduction to nuclear and subnuclear physics, 2nd Ed. 1977.
- SHAPIRO J. Radiation Protection: a guide for scientists and physicians. 4th ed., Harvard University Press, 2002.
- EDWARD L. ALPEN. Radiation Biophysics. Academic Press, 2nd edition, 1998.
- E. B. PODGORSK, editor. Radiation Oncology Physics: A handbook for Teachers and Students. International Atomic Energy Agency, Vienna, 2005.
- ROBERT MARTIN EISBERG. Fundamentals of Modern Physics. John Wiley and Sons, Inc., New York London Sydney, 1961.
- ASPECTOS FÍSICOS DA GARANTIA DA QUALIDADE EM RADIOTERAPIA Protocolo de Controle de Qualidade, Ministério da Saúde, Instituto Nacional do Câncer, Rio de Janeiro (2000).
- ICRU Report 51: Quantities and Units in Radiation Protection Dosimetry. 1993.
- ICRU Report 60: Fundamental Quantities and Units for Ionizing Radiation, 1998.
- NCRP Report N° 49. Structural Shielding Design and Evaluation for Medical Use of X Rays and Gamma Rays of Energies up to 10 MeV. 1976.
- NCRP Report N° 69. Dosimetry of X-Ray and Gamma-Ray Beams for Radiation Therapy in the Energy Range 10 keV to 50 MeV. 1981.
- NCRP Report N° 151. Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage X and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities: NCRP Report No. 151
- CNEN-NN - 3.01 - Diretrizes Básicas de Radioproteção. Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN, 2005
- CNEN - RESOLUÇÃO CNEN N° 130/12. Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Radioterapia. Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN, 2012